



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

"INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, REDUÇÃO E COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO²) E DEMAIS GASES VEICULARES DE EFEITO ESTUFA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**GILBERTO COSTA MARQUES
VEREADOR**